



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

JUSTIFICATIVA

• Leia-se em Seção.

• Cópia aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 26/02/24

Presidência

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 008, de 15 de fevereiro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Jair Marmelo Cardoso de Oliveira** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 111/2023 - R\$ 120.000,00 - **Aquisição de Pedra para manutenção das estradas rurais**, seja alterada para **realocar**, o valor de R\$ 120.000,00 para compra de **Luminárias de Led Completa para instalação nos bairros, Murundu, Gatos, Campo Verde, Dias, Itaguapeva, Salto, Paiol Pequeno e outros**, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **405-** **PAULO KENJI SASAKI**

Recebido em 19 de 02 de 2024 **PREFEITO MUNICIPAL**

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor
ARMELINO MOREIRA JUNIOR

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 19 de 02 de 2024

01 16490

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

103

405-

PROJETO DE LEI Nº 008. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 02 DE 2024
PRESIDENTE SECRETÁRIO

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.XXXX – Aquisição de Luminárias Para os Bairros

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.452.5002.XXXX	3.3.90.39-Outros Serv.Terc.PJ	8.110	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					120.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

8 / 6



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

894

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
677	02.15.01	15.451.5002.1411	4.4.90.52-Equip.Mat.Perm.	8.110	120.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					120.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 15 de fevereiro de 2024.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ibiúna, 07 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO 006/2023 - (Gabinete do vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira)

À Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentaria

Ilmo. Sr. Secretario Agenor Pereira de Camargo

Assunto: Remanejamento de Emenda Impositiva de 2023.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, quanto ao remanejamento da emenda impositivo ano de 2023 deste vereador, anteriormente destinada a compra de pedra (conforme anexo), para que seja destinada a compra de luminária de led completa para instalação nos bairros, Murumdu, Gatos, Campo Verde, Dias, Itaguapeva, Salto, Paiol pequeno e outros a ser definido por este vereador.

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria que o devido Projeto de Lei seja a Câmara Municipal para a sessão ordinária, de quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Certo de contar com vossa costumeira atenção, reitero os votos de estima e consideração, me colocando a inteira disposição caso seja necessário.

Atenciosamente,


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR


07/02/24



Vereador

Jair Marmelo Cardoso de Oliveira - PC do B
Bairro Vargem do Salto - Ibiúna - SP - 18150-000
Fone: (15) 3241-1266 / 99719-0056



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000- Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **111** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.15/ 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5002	Urbanismo, Transporte e Projetos
Ação:	2003	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedra para manutenção das estradas rurais dos Bairros do Salto, Saltinho, Lageado, Vargem, Itaguapeva e Colégio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/10/23

Sec. Administrativa

F647

97

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL
EM 02 DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de janeiro de 2024 o Projeto de Lei nº. 399 de 2024 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 209, de 17 de agosto de 1992.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de fevereiro de 2024 Projeto de Lei nº. 400 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de fevereiro de 2024 Projeto de Lei nº. 402 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de fevereiro de 2024 o Projeto de Lei nº. 403 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de fevereiro de 2024 o Projeto de Lei nº. 404 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de fevereiro de 2024 o Projeto de Lei nº. 405 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de fevereiro de 2024 o Projeto de Lei nº. 406 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de fevereiro de 2024 o Projeto de

13

Lei nº. 407 de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área situada no prolongamento final da Rua Lázara Maria da Conceição de frente para a Avenida Vereador Dr. João Benedicto de Mello Júnior, no centro, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a interligação das vias citadas e dá outras providências correlatas.";

Considerando que Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro de 2024 o Projeto de Lei nº. 408 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Resolução nº. 25 de 2024 que "Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei nº. 209, de 17 de agosto de 1992 que denominou a Rua João Matusso no Bairro Votorantim, com a extensão de 1.000 (mil) metros, e largura aproximada de 10,00 (dez) metros, passando a ser denominada Estrada Vicinal João Matusso, o que não alterará o mérito da denominação existente, visando trazer melhorias aos moradores do local, com o nome de cidadão de currículo justo e relevante, e com o proposto continuará com o mesmo nome do homenageado aprovado em agosto de 1992;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), para suplementação da dotação:- 02.14 - - Secretaria Municipal de Obras - 02.14.01 - Obras e Engenharia - 15.451.5001.1011 - Pavimentação de Vias Urbanas, ficha 648 da unidade de orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51 - destinação recurso 5.100, sendo a origem dos recursos proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), referente ao Contrato de Repasse nº. 912637/2021/MDR/Caixa da seguinte conta da receita:- Excesso de arrecadação Ficha 147, 2.400.00.00 - Transferências de Capital, 2.419.00.00 - Outras Transferências da União, 2.419.99.01.08 - Transferências de Recursos para Infraestrutura - fonte de recurso 5.100, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa receber recursos de convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal,

09

para pavimentação da Ruas Coronel Salvador Rolim de Freitas e Rua José Cipriano de Freitas, localizadas na área central de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.13 – Hospital Municipal de Ibiúna – 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 393 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.000.000,00; e da ficha 385 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 3.826.316,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais) referente aos Recursos Financeiros Emergenciais – Portaria GM/MS nº. 544/2023 e Emenda Parlamentar Federal nº. 27970002 nas seguintes contas de receitas:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.100, ficha 87 – 17.13.50.1.1.01 – Transferência Recursos do Bloco Atenção Básica R\$ 661.316,00, ficha 91 – 17.13.50.2.1.03 – Teto Financeiro MAC Ambul. Hospitalar R\$ 1.665.000,00, ficha 110 – 17.19.57.0.1.00 – Transferência Especial da União - Principal, R\$ 1.500.000,00, e ficha 146 – 24.19.99.0.1.07 – Transferência Recursos p/ Saúde R\$ 1.000.000,00, sendo necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos das Emendas Parlamentares Federais, Deputado Elton R\$ 1.000.000,00 para custeio do Hospital, Deputado Rodrigo Moraes R\$ 500.000,00 para custeio do Hospital, Deputada Bruna Furlan R\$ 1.000.000,00 compra equipamentos e ambulância para Hospital; e Recursos Financeiros emergenciais da Portaria GM/MS nº. 544/2023 de R\$ 2.326.316,00 custeio serviços Hospitalar e Ambulatorial do Hospital;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação da dotação orçamentária 02.18 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – 02.18.01 – Comando da Guarda Municipal – 06.181.8001.2044 – Manutenção da Guarda Municipal da ficha 757 da unidade orçamentária 02.18.01, funcional programática 06.181.8001.2044, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.110 - R\$ 100.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Parlamentar Estadual nº. 056240 na seguinte ficha da receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 2.100, ficha 149 – 20.00.00 – Receitas de Capital; 24.29.99.01.00 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual; 24.29.99.01.13 – Transferência

RS

Recursos p/ Guarda Municipal R\$ 100.000,00, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Danilo Balas no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de veículo pela Secretaria de Segurança Urbana de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2024, para criação da dotação orçamentária:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 – Atenção Básica, 10.301.1000.1321 – Material Consumo da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1321, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, destinação recurso 8.110 – R\$ 10.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes da anulação total da ficha 265 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1321, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Geraldo Flávio Amaro de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 21/2023 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para Equipamentos e Material Permanente para Equoterapia, com o valor realocando para compra de material de consumo para Equoterapia;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2024 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.xxxx – Aquisição de Luminárias para os Bairros da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 120.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total da ficha 677 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1411, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 111/2023 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para manutenção das estradas rurais, alterado o valor realocando para compra de luminárias de led completa para instalação nos Bairro Murundu, Gatos, Campo Verde, Dias, Itaguapeva, Salto, Paiol Pequeno e outros;

K1

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:- I – Crédito Adicional Suplementar 02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna da ficha 383 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 2.310 - R\$ 1.000.000,00; e da ficha 385 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.500.000,00; II - Crédito Adicional Especial 02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna da ficha xxx da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.000.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) referentes aos Recursos Financeiros Emergenciais para Custeio da Atenção Especializada do Governo Federal e Transferência Voluntária do Governo Estadual, nas seguintes fichas da receita:- Excesso de Arrecadação ficha 91 – 1713.50.21.03 –Teto Financ. MAC Ambulatorial Hospitalar, fonte de recurso 5.300 - R\$ 2.500.000,00, ficha 118 – 1723.50.01.07 – Transferências de Recursos do SUS fonte de recurso 2.500 – R\$ 1.000.000,00, total dos recursos R\$ 3.500.000,00, sendo necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos financeiros emergenciais para Custeio do Hospital Municipal e Transferência Voluntária do Governo do Estado para o Hospital Municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terreno, com metragem total de 200,00 m², localizada no prolongamento final da Rua Lázara Maria da Conceição de frente para a Avenida Vereador Dr. João Benedicto de Mello Júnior, no centro, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, e também autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a área necessária para a interligação das vias, trazendo mobilidade aos Ibiunenses que utilizam-se da rua e avenida.

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2024 no valor total de R\$ 2.705.374,59 (dois milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para criação das diversas dotações orçamentárias relacionadas no artigo 2º. do Projeto de Lei nº. 408 de 2024, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.705.374,59 (dois milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) da seguinte conta de receita:- Ficha 113, 1000.00.0.0.00.00 Receitas Correntes,

1720.00.0.0.00.00 Transferência do Estado 1721.51.0.1.00.00 Cota-Parte do IPVA Fonte de Recurso 01 R\$ 2.705.374,59, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa criar dotações orçamentárias no orçamento de 2024 das Emendas Impositivas de 2023 dos Srs. Vereadores(a) conforme disposto na Emenda nº. 32 a Lei Orgânica de Ibiúna que determina a aplicação dos valores das Emendas até março de 2024;

Considerando a necessária autorização legislativa para regulamentação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, onde os regulamentos do Poder Executivo Federal serão aplicados supletiva e subsidiariamente, no que for compatível, a todos os procedimentos que envolvam a aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021, salvo disposição em contrário, sendo observados nesta Resolução os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), sendo necessário a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos, no âmbito da Câmara de Ibiúna, para possibilitar a realização de contratações e procedimentos licitatórios futuros;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 399, 400, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408 de 2024, e Projeto de Resolução nº. 25 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fausto Dourado
Vereador

Rui Fernando Lima

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Carlos Eduardo

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Lucas Borba
Vereador



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 405 de 2024

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de fevereiro de 2024 o Projeto de Lei nº. 405 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2657/23, de 21/11/2023, crédito adicional especial no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.xxxx – Aquisição de Luminárias para os Bairros da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 120.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 677 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1411, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se a abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2024 valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.xxxx – Aquisição de Luminárias para os Bairros da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 120.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total da ficha 677 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1411, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 111/2023 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 pedra para manutenção das estradas rurais, seja alterado o valor realocando para compra de luminárias de led completa para instalação nos Bairro Murundu, Gatos, Campo Verde, Dias, Itaguapeva, Salto, Paiol Pequeno e outros.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

QES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 366/2024

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/23 de 29/06/2023, e os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos previstos no inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.xxxx – Aquisição de Luminárias para os Bairros

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.15.01	15.452.5002.xxxx	3.3.90.39-Outros Serv. Terc. PJ	8.110	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					120.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
677	02.15.01	15.451.5002.1411	4.4.90.52 – Equip. Mat.Perm.	8.110	120.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

16

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

R. J.

Ofício GPC nº. 81/2024

Ibiúna, 28 de fevereiro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 366/2024**, referente Projeto de Lei nº. 008, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 405 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recibido em 05/03
Khemillyn*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

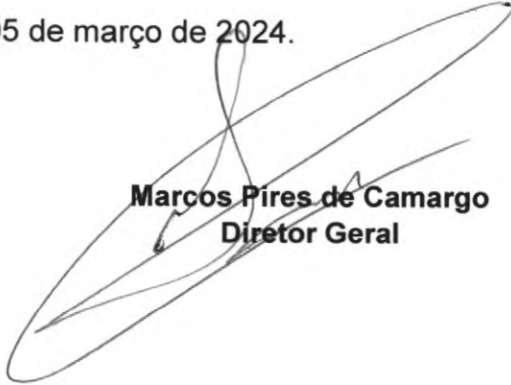
Certifico que o Projeto de Lei nº. 405 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de fevereiro de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 405 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 405 de 2024 foi aprovado por onze votos favoráveis e quatro votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Walmir Bortolotto Júnior, Volnei Galvão e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 405 de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 405 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 366/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 81/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

Ibiúna, 05 de março de 2024.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral